



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS  
COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
CTPAJ**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos apresenta para apreciação do plenário deste Colegiado o Parecer Definitivo desta Câmara, referente ao que segue:

**PARECER nº 004/2009**

**Relatora: Ieda de Souza Dornelles**

**1 – RESUMO**

Este parecer atende a solicitação do Sr. Presidente do COMUMA, no sentido de analisar a proposta de Resolução que irá regulamentar em acordo com o parágrafo 2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2901/09, os procedimentos para recebimento de Recurso administrativo e instituir a Câmara Técnica Permanente de Recursos administrativos.

**2 – RELATÓRIO**

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 15 do Decreto Municipal 2901/09 e sendo o recurso, de maneira geral, uma forma de revisão de um ato decisório, surge à necessidade de criar regulamentação adicional aos procedimentos para o efetivo cumprimento desse artigo. Mostra-se conveniente prestar esclarecimentos adicionais por meio de Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos.

**3 – PARECER**

Atendendo especificamente as indagações, esta Câmara Técnica se manifesta favorável á proposta de Resolução, estando à mesma em conformidade constitucional e legal.

Charqueadas, 22 de setembro de 2009.

Ieda de Souza Dornelles

Relatora